



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Processo Administrativo nº 3509700.406.00001210/2025-62

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Prefeito, Sr. **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, pelos Secretários Municipais, Secretário de Saúde **ARMÊNIO SOARES PEREIRA FILHO**, Secretária de Cultura, **TÂNIA REGINA CUNHA**, Secretária de Educação, **HEIDY GONZALES TEIXEIRA DA COSTA**, Secretário de Esportes, Lazer e Juventude, **MARCO AURÉLIO ABEL DE JESUS ZOFFOLI**, Secretário de Gabinete, **JOSÉ EDUARDO RACHID JR.**, Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil, **JOSÉ MÁRCIO NOGUEIRA**, Secretária de Meio Ambiente, **DENISE MARIA DA MOTA GÓES**, Secretário Turismo, **FÁBIO MACHADO IZAR**, de Secretário de Agricultura, **JARDEL MACIEL DOS SANTOS** e de outro lado a empresa **LEÃO DE JUDÁ ASSESSORIA E SERVIÇOS LRDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.674.931/0001-03, com sede à Rua Angela Aparecida Ramos nº 135 – Jardim Santa Marina – Jacareí/SP, CEP: 12.312-430, neste ato representada por **CAMILA RIBEIRO VIEIRA**, CPF 233.461.128-02; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, para **Registro de Preços nº 031/2025**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.462/2023, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, partes integrantes deste instrumento.

1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

Secretaria	Ficha	Des Natureza Despesa	Dotação
Secretaria de Gabinete	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.01.04.122.0011.1.001.449052.01.1100000
Secretaria de Administração	25	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.01.04.122.0020.1.002.449052.01.1100000
Secretaria de Finanças	46	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.01.04.123.0030.1.003.449052.01.1100000
Secretaria de Educação	64	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04.01.12.368.0041.1.004.449052.01.0000000
Secretaria de Meio Ambiente	200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	06.01.18.541.0061.1.008.449052.01.1100000
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.01.08.244.0071.1.009.449052.01.5000001
Secretaria de Obras	267	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.01.15.451.0080.1.013.449052.01.1100000
Secretaria de Serviços Urbanos	283	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	09.01.15.452.0090.1.014.449052.01.1100000
Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Estratégico	295	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.01.15.122.0100.1.015.449052.01.1100000
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer	313	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.01.27.812.0111.2.044.449052.01.1100000
Secretaria de Turismo	318	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.01.23.695.0121.1.018.449052.01.1100000
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	332	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.01.20.606.0130.1.019.449052.01.1100000
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	340	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.01.06.181.0141.1.020.449052.01.1100000
Secretaria de Valorização da Cultura	387	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.01.13.392.0151.1.024.449052.01.1100000
Secretaria de Justiça	399	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.01.03.091.0161.1.025.449052.01.1100000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	409	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.01.03.091.0161.1.027.449052.01.1100000
CONTROLADORIA GERAL	424	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.01.04.124.0180.2.061.449052.01.1100000
SECRETARIA DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	431	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.01.04.122.0181.1.001.449052.01.1100000

1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas conforme solicitação e necessidade da Secretaria requisitante, ponto a ponto, em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de fornecimento, no local indicado na mesma, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

- 2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser renovada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços, quando houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.3. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - b) Mantiverem sua proposta original.
- 2.4. O registro a que se refere o item 2.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

- 3.1. A entregas e disponibilização dos equipamentos deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento em local a ser definido pela Secretaria Requisitante, dentro dos limites do município.
- 3.2. Da Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de recebimento da convocação. No caso de envio da AF via e-mail é necessário que a empresa responda o e-mail confirmando o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.
- 5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
- 5.2.1. Requerimento;
 - 5.2.2. Nota Fiscal e Fatura;
 - 5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
 - 5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
 - 5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
 - 5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito e, conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.
 - 5.2.7. As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

- 6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I** e **ANEXO II** do Edital:

LOTE 17					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO A equipe deverá: Orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito, e devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência. Estar presente	250	Diárias	R\$ 210,00	R\$ 52.500,00

	no local com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento, com componentes treinados, uniformizados, maiores de 18 anos, que não deverão ser analfabetos e nem possuir antecedentes criminais, e deverão estar munidos de documentos original (RG) e autorização de trabalho. Como uniforme, a licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, crachá e coletes ou camisetas de identificação em cores de fácil localização com as escritas "EQUIPE DE APOIO" . A lista de componentes da equipe, deverá ser entregue no prazo de 48 horas, contado do recebimento da Ordem de Serviço ou da assinatura do termo de contrato, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Secretaria Gestora. O período de atuação da equipe será de 08 (oito) horas/dia. Deverão ser fornecidos rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talk about ou similar compatível devido a interferência deste tipo de equipamento) no evento. Durante o transcorrer do evento, é vedado aos componentes das equipes de apoio: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço. A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros.				
02	SERVIÇO CARREGADORES Contratação de homens por dia para carga e descarga de equipamentos, período de 08 horas. Compreendendo transporte, Alimentação, hotel ou qualquer outra despesa que possa ocorrer durante o evento.	100	Diárias	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
03	BRIGADISTA DE INCÊNDIO Contratação de Bombeiros Civil (Brigadista), para este serviço é necessário que todos tenham o certificado de brigadista que deverá ser entregue quando solicitado pela contratante compreende diária de 08 hs inclusos no Valor quaisquer despesas que possam ocorrer. Salienta-se que 30% dos profissionais contratados deverão ser do sexo feminino.	250	Diárias	R\$ 194,00	R\$ 48.500,00
Valor Total do Lote: R\$					

Valor total geral do Lote 17 R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais)

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

7.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza durante o período inicial de contratação. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

7.2. O disposto no item 7.1 não impedirá a redução do preço registrado aos valores de mercado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Eletrônico 009/2025**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;

8.2. Executar os serviços requisitados pela Secretaria requisitante, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico 009/2025**.

8.3. Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;

8.4. Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

11.3. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

11.4. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.5. Para os casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, se o caso, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§

1º e 2º, do Decreto Presidencial n.º 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, 25 de abril de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA – Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

TÂNIA REGINA CUNHA - Secretária de Valorização da Cultura

HEIDY GONZALES TEIXEIRA DA COSTA - Secretária de Educação

MARCO AURÉLIO ABEL DE JESUS ZOFFOLI - Secretário de Esportes, Lazer E Juventude

ARMÊNIO SOARES PEREIRA FILHO - Secretário de Saúde

JOSÉ EDUARDO RACHID JR. - Secretário de Gabinete

JOSÉ MÁRCIO NOGUEIRA - Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil

DENISE MARIA DA MOTA GÓES - Secretária de Meio Ambiente

FÁBIO MACHADO IZAR - Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

JARDEL MACIEL DOS SANTOS - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

CONTRATADA: _____
LEÃO DE JUDÁ ASSESSORIA E SERVIÇOS LRDA
CAMILA RIBEIRO VIEIRA - Diretora Administrativa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome	Nome
RG	RG

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

CONTRATADO: “LEÃO DE JUDÁ ASSESSORIA E SERVIÇOS LRDA”

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 031/2025

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

NOME: CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA **CARGO:** PREFEITO **CPF:** 301.549.328-09

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

NOME: TÂNIA REGINA CUNHA **CARGO:** SECRETÁRIA DE CULTURA **CPF:** 138.352.308-83

ASSINATURA: _____

NOME: HEIDY GONZALES TEIXEIRA DA COSTA **CARGO:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO **CPF:** 285.631.228-43

ASSINATURA: _____

NOME: MARCO AURÉLIO ABEL DE JESUS ZOFFOLI **CARGO:** SECRETÁRIO DE ESPORTES **CPF:** 276.649.068-06

ASSINATURA: _____

NOME: ARMÊNIO SOARES PEREIRA FILHO **CARGO:** SECRETÁRIO DE SAÚDE **CPF:** 100.931.348-78

ASSINATURA: _____

NOME: JOSÉ EDUARDO RACHID JR **CARGO:** SECRETÁRIO DE GABINETE **CPF:** 285.132.718-61

ASSINATURA: _____

NOME: JOSÉ MÁRCIO NOGUEIRA **CARGO:** SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA **CPF:** 302.371.668-44

ASSINATURA: _____

NOME: DENISE MARIA DA MOTA GÓES **CARGO:** SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE **CPF:** 098.500.438-06

ASSINATURA: _____

NOME: FÁBIO MACHADO IZAR **CARGO:** SECRETÁRIO DE TURISMO **CPF:** 106.761.038-39

ASSINATURA: _____

NOME: JARDEL MACIEL DOS SANTOS **CARGO:** SECRETÁRIO DE AGRICULTURA **CPF:** 303.155.688-79

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE

PELO CONTRATANTE:

NOME: TÂNIA REGINA CUNHA **CARGO:** SECRETÁRIA DE CULTURA **CPF:** 138.352.308-83

ASSINATURA: _____

NOME: HEIDY GONZALES TEIXEIRA DA COSTA **CARGO:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO **CPF:** 285.631.228-43

ASSINATURA: _____

NOME: MARCO AURÉLIO ABEL DE JESUS ZOFFOLI **CARGO:** SECRETÁRIO DE ESPORTES **CPF:** 276.649.068-06

ASSINATURA: _____

NOME: ARMÊNIO SOARES PEREIRA FILHO **CARGO:** SECRETÁRIO DE SAÚDE **CPF:** 100.931.348-78

ASSINATURA: _____

NOME: JOSÉ EDUARDO RACHID JR **CARGO:** SECRETÁRIO DE GABINETE **CPF:** 285.132.718-61

ASSINATURA: _____

NOME: JOSÉ MÁRCIO NOGUEIRA **CARGO:** SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA **CPF:** 302.371.668-44

ASSINATURA: _____

NOME: DENISE MARIA DA MOTA GÓES **CARGO:** SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE **CPF:** 098.500.438-06

ASSINATURA: _____

NOME: FÁBIO MACHADO IZAR **CARGO:** SECRETÁRIO DE TURISMO **CPF:** 106.761.038-39

ASSINATURA: _____

NOME: JARDEL MACIEL DOS SANTOS **CARGO:** SECRETÁRIO DE AGRICULTURA **CPF:** 303.155.688-79

ASSINATURA: _____

PELO CONTRATADO:

NOME: CAMILA RIBEIRO VIEIRA **CARGO:** DIRETORA ADMINISTRATIVA **CPF:** 233.461.128-02

ASSINATURA: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: TÂNIA REGINA CUNHA **CARGO:** SECRETÁRIA DE CULTURA **CPF:** 138.352.308-83

ASSINATURA: _____

NOME: HEIDY GONZALES TEIXEIRA DA COSTA **CARGO:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO **CPF:** 285.631.228-43

ASSINATURA: _____

NOME: MARCO AURÉLIO ABEL DE JESUS ZOFFOLI **CARGO:** SECRETÁRIO DE ESPORTES **CPF:** 276.649.068-06

ASSINATURA: _____

NOME: ARMÊNIO SOARES PEREIRA FILHO **CARGO:** SECRETÁRIO DE SAÚDE **CPF:** 100.931.348-78

ASSINATURA: _____

NOME: JOSÉ EDUARDO RACHID JR **CARGO:** SECRETÁRIO DE GABINETE **CPF:** 285.132.718-61

ASSINATURA: _____

NOME: JOSÉ MÁRCIO NOGUEIRA **CARGO:** SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA **CPF:** 302.371.668-44

ASSINATURA: _____

NOME: DENISE MARIA DA MOTA GÓES **CARGO:** SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE **CPF:** 098.500.438-06

ASSINATURA: _____

NOME: FÁBIO MACHADO IZAR **CARGO:** SECRETÁRIO DE TURISMO **CPF:** 106.761.038-39

ASSINATURA: _____

NOME: JARDEL MACIEL DOS SANTOS **CARGO:** SECRETÁRIO DE AGRICULTURA **CPF:** 303.155.688-79

ASSINATURA: _____

G E S T O R (E S) D O C O N T R A T O :

NOME: TÂNIA REGINA CUNHA **CARGO:** SECRETÁRIA DE CULTURA **CPF:** 138.352.308-83

ASSINATURA: _____

CAMPOS DO JORDÃO, 25 DE ABRIL DE 2025

INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS

C A D A S T R O D O R E S P O N S Á V E L

CONTRATO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES.

Gestor do Contrato e Responsável pelo atendimento a requisitos do TCE SP

Nome: Tânia Regina Cunha
Cargo: Secretária de Cultura
Endereço: Av. Dr. Januário Miraglia, 1582, Abernössia, Campos SP
Telefone: (12) 3664-4427

Nome: Heidy Gonzales Teixeira da Costa
Cargo: Secretária de Educação
Endereço: Rua Dr. Miguel Pereira, N° 235, Vila Abernössia, C Jordão - SP
Telefone: (12) 3668-9050

Nome: Marco Aurélio Abel de Jesus Zoffoli
Cargo: Secretário de Esportes
Endereço: Av. Eunice Sollis Além, S/N°, Campos do Jordão, 12460-000
Telefone: (12) 3664-5415

Nome: Armênio Soares Pereira Filho
Cargo: Secretário de Saúde
Endereço: Rua Harry Mauritz Lewin, 925, Vila Maria, Campos d SP
Telefone: (12) (12) 3800-0170

Nome: José Eduardo Rachid JR
Cargo: Secretário de Gabinete
Endereço: Avenida Dr. Januário Miraglia, 806 - Abernössia, C Jordão - SP
Telefone: (12) 3668-5550

Nome: José Márcio Nogueira
Cargo: Secretário de Segurança Pública
Endereço: Av. Dr. Adhemar de Barros, 82, Vila Abernössia, C Jordão - SP
Telefone: (12) 3662-7060

Nome: Denise Maria da Mota Góes
Cargo: Secretária de Meio Ambiente
Endereço: Av. Frei Orestes Girardi, 1109, Abernössia, Campos SP
Telefone: (12) 3662-3020

Nome: Fábio Machado Izar
Cargo: Secretário de Turismo
Endereço: Av. Emilio Ribas, praça João de Sá, S/N, Vl. Capiv do Jordão - SP
Telefone: (12) 3663-1098

Nome: Jardel Maciel dos Santos
Cargo: Secretário de Agricultura
Endereço: Av. Rafael Sampaio Vida, S/N, Abernössia, Campos d SP
Telefone: (12) 3663-7683

PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA - PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RIBEIRO VIEIRA, Usuário Externo**, em 25/04/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Abel de Jesus Zoffoli, Secretário De Esportes, Juventude E Lazer**, em 25/04/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Rachid Júnior, Secretário Municipal De Gabinete**, em 25/04/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Armenio Soares Pereira Filho, Secretário De Saúde**, em 28/04/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria da Mota Góes, Secretária De Meio Ambiente**, em 28/04/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Pereira da Silva, Prefeito Municipal**, em 28/04/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Regina e Cunha, Secretária De Valorização Da Cultura**, em 30/04/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Marcio Nogueira, Secretário De Segurança Publica E Defesa Civil**, em 07/05/2025, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/siccampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0157357** e o código CRC **0236B4B7**.